

PLANO DE TRABALHO
HOSPITALAR
HOSPITAL DE CARIDADE
SÃO VICENTE DE PAULO
JUNDIAÍ-SP

ÍNDICE

PLANO DE TRABALHO HOSPITALAR HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

.....

- 1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE
 - 1.1 – COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO
- 2 – HISTÓRICO - HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO
- 3 – PLANO DE TRABALHO
- 4 – ESTRUTURA DO COMPLEXO HOSPITALAR
- 5 – SERVIÇOS HOSPITALARES
- 6 – METAS QUANTITATIVAS
 - 6.1 – CRITÉRIOS DE APURAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS
- 7 – METAS QUALITATIVAS
 - 7.1 – CRITÉRIOS DE APURAÇÃO DAS METAS QUALITATIVAS
- 8 - SERVIÇO DE EXAMES COMPLEMENTARES PARA ELUCIDAÇÃO DIAGNÓSTICA
 - 8.1 – CRITÉRIOS DE APURAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PARA ELUCIDAÇÃO DIAGNÓSTICA
- 9 – REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS (RUE)
- 10 - INCENTIVO FINANCEIRO PORTARIA GM/MS 07 DE FEVEREIRO DE 2023
- 11 – CONDIÇÕES GERAIS
- 12 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
- 13 – PLANO DE APLICAÇÕES DE RECURSOS
- 14 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS
 - 14.1 – PARA AS METAS QUANTITATIVAS, QUALITATIVAS
 - 14.2 – PARA OS EXAMES COMPLEMENTARES PARA ELUCIDAÇÃO DIAGNÓSTICA
- 15 – VIGÊNCIA

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Razão Social da Instituição: HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNES: 2786435

CNPJ: 50.944.198.0001/30

Endereço: Rua São Vicente de Paulo, 223, Centro, CEP: 13201-625

Município: Jundiaí

Superintendente: Sr. Matheus Siqueira Gomes

Diretor Técnico: Dr. Izandro Régis de Brito Santos

Diretor Clínico: Dr. Frederico Michelino de Oliveira

Diretoria Estatutária:

Presidente: Sr. Denílson Cardoso de Sá

1ª Secretária: Sra. Milene Lima do Amaral

2ª Secretária: Sra. Michele Cristina de Almeida

1º Tesoureiro: Sr. Clóvis Wilson Fontenla

2º Tesoureiro: Sr. Fábio Rogério Ferreira

Conselho Fiscal:

1º Titular: Sr. Cláudio Roberto Mariano

2º Titular: Sr. Adeildo Nogueira da Silva

3º Titular: Sr. Luiz Antonio Barbosa dos Santos

1.1. Composição do Conselho Gestor

- Gestão 2022 - 2023.

Representante dos Usuários

Titular 1º	Joaci Ferreira da Silva
Titular 2º	Cleber Raimundo de Oliveira
Titular 3º	David Dario Brás
Titular 4º	Wilson H. Silva da Conceição
Titular 5º	Clodoaldo Ferreira Dias
Titular 6º	Edison Turquetto
Suplente 1º	Camille Alessandra Morett de Castro
Suplente 2º	Ivete de Campos
Suplente 3º	
Suplente 4º	Isabel Madalena Silveira Franco
Suplente 5º	Eliete da Silva Pereira
Suplente 6º	Andréa de São Pedro Pereira

Representante do COMUS (Usuário)

Titular 1º	João Bosco Machado Costa
Suplente	Marlucy Araujo Fontenelle Sichetti

Representante Trabalhadores do HCSVP

Titular 1º	Vanessa Cristina Piga Donadon
Titular 2º	Cleberon de Souza Silva
Titular 3º	Gabriel Victor Nabas

Representante Associação dos Trabalhadores HCSVP

Titular 1º	Beatriz Lucia de Castro
------------	-------------------------

Representantes Corpo Diretivo HCSVP

Titular 1º	Matheus Gomes
Titular 2º	Alexandre Mezei
Suplente 1º	Tatiane Cristina Garcia Keller
Suplente 2º	Juvenal Candido da Silva Neto

Representante Sociedade Vicentina de Jundiaí

Titular 1º	Clóvis Wilson Fontenla
Suplente 1º	Claudio Roberto Mariano

Representantes da Adm Pública (UGPS)

Titular 1º	Tiago Texera
Suplente 1º	Marco Antonio Viscaino

NEGÓCIO

Assistência em saúde e promoção do ensino.

VISÃO

Posicionar-se ainda mais como um hospital de excelência e destaque na região de Jundiaí até o final de 2022.

Ser sinônimo de qualidade na assistência à saúde e ensino, reconhecido pela excelência dos serviços, prestados com responsabilidade social até o final de 2022.

MISSÃO

Ser uma referência regional na saúde em serviços públicos e ensino, prestando atendimento humanizado e com qualidade técnica, de modo a contribuir para o bem-estar da região.

VALORES

Valorização e respeito às pessoas.
Integridade.
Dedicação e ética.
Acolhimento.

CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

Entidade de assistência social sem fins lucrativos, filantrópica com nº do Certificado CNAS: 3.135/1964, com atendimento ambulatorial e hospitalar.

2 - HISTÓRICO - HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Em 1897, em Jundiaí, foi criada a Conferência Vicentina Nossa Senhora do Desterro, denominada Sociedade São Vicente de Paulo, com o intuito de ajudar os pobres e praticar a caridade. Porém as pessoas que se dedicavam a ajudar os pobres achavam que faltava algo, então surgiu à ideia de criar um hospital. E na reunião do dia 13 de agosto de 1899 foi sugerido que a Conferência Vicentina criasse um hospital de caridade em Jundiaí.

No dia cinco de novembro de 1899 foi aprovado o conselho diretor do hospital, denominado “mordomia”. Esse conselho ficou responsável pela implantação e manutenção do hospital. Porém os doentes não poderiam esperar até que o prédio fosse construído para serem atendidos, então foi alugada uma casa para que os vicentinos pudessem dar os primeiros passos para concretizar seus ideais. A partir de seu funcionamento o hospital ganhara vida própria e como

tal precisava existir como pessoa jurídica. Foi elaborado um estatuto específico para o hospital, que em seguida, foi registrado em cartório cuja certidão foi publicada no Diário Oficial e integrada aos arquivos da Conferência Vicentina. Mais tarde foi doado a conferência um prédio para que pudessem construir o hospital. Apesar de muitas dificuldades, no dia 20 de dezembro de 1902, o hospital, a partir de novos estatutos foi denominado Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, começou a funcionar efetivamente.

Então, concebido em 1899 pela Conferência Vicentina Nossa Senhora do Desterro, hoje determinada Sociedade de São Vicente de Paulo, o Hospital de Caridade foi inaugurada em 20 de dezembro de 1902 com o objetivo de prestar atendimento hospital aos desfavorecidos e indigentes, sendo uma missão que, até os dias atuais, está fortemente ligada às características desse Nosocômio.

O primeiro Conselho Diretor do Hospital foi composto com personalidades expressivas da cidade de Jundiaí à época, e os escolhidos foram os senhores Cr. Francisco de Queiroz Telles, Francisco de Albuquerque Cavalcante, Major Boaventura Mendes Pereira, José Francisco Queiroz Telles e Paulo Prates da Fonseca, que desde então foram os responsáveis pela implantação e manutenção do hospital.

Em 1973, a Sociedade Vicentina fez um Comodato com a Prefeitura, sendo no mesmo ano, criada a Faculdade de Medicina de Jundiaí que passou a se utilizar o hospital como campo de estágios aos seus alunos.

Em 1982, com fundamento na Lei Municipal nº 2.588, de 13 de agosto, foi firmado convênio que formalizava a “utilização exclusiva” por parte da Prefeitura, do estabelecimento hospitalar denominado Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e de seus pertences, localizados nesta cidade.

O Hospital São Vicente de Paulo possui em seu quadro de funcionários, profissionais capacitados, treinados e dedicados, e que apesar das dificuldades do dia-a-dia procuram fazer com que os pacientes se sintam acolhidos e confortados, minimizando assim o momento difícil pelo qual estão passando.

3 - PLANO DE TRABALHO

OBJETO - Execução de serviços médico-hospitalares de caráter de urgência e emergência, a serem prestados para Jundiaí e região de saúde conforme habilitações do Ministério da Saúde.

O Plano de Trabalho do HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO tem como objetivos estabelecer metas quantitativas e qualitativas, bem como compromissos a serem cumpridos pelo Hospital e pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde de Jundiaí-SP,

garantindo assistência integral em saúde dentro de seu rol de especialidades e de sua capacidade instalada.

PERFIL ASSISTENCIAL DA INSTITUIÇÃO FRENTE AO SUS

O Hospital São Vicente de Paulo, é o único hospital filantrópico do município e da região de saúde de Jundiaí habilitado pelo Ministério da Saúde nas áreas: cardiocirurgia, oncologia, traumatologia e neurocirurgia, sendo a referência em alta complexidade para internações e atendimentos de urgência e emergência da região de saúde de Jundiaí nestas especialidades, composta por 07 municípios com uma população estimada de 900.000 habitantes.

É um Hospital Filantrópico de Ensino, firmando-se, ao longo dos anos, como um hospital de qualidade, demonstrando sua crescente evolução e satisfação de seus pacientes e familiares.

Devido à localidade da cidade de Jundiaí, próxima a duas grandes rodovias, somos também referência para atendimento em acidentes em rodovias. Esse atendimento é regulado pelo regimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e Serviço de Resgate das Concessionárias responsáveis pelas Rodovias no que se refere ao suporte de classificação das vítimas, isso se dá, pelo atendimento, equipamento e corpo clínico que o hospital oferece.

Também é referência para tratamento oncológico para os municípios de Itatiba e Morungaba.

4 - ESTRUTURA DO COMPLEXO HOSPITALAR

O HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO ocupa área de 12.000 m², conta com 242 leitos, é uma das instituições de saúde mais completas do interior paulista para atendimentos de média e alta complexidade em urgência e emergência, oncologia, neurocirurgia, cardiocirurgia e traumatologia

Pronto Socorro Adulto: O hospital possui Pronto Socorro Adulto que atende demanda referenciada, nas seguintes áreas:

- Clínica Médica
- Clínica Cirúrgica – considerando as habilitações:
 - ✓ Cardiocirurgia
 - ✓ Neurocirurgia
 - ✓ Oncologia
 - ✓ Traumatologia

Ambulatórios: O hospital possui Ambulatórios Médicos e Odontológico, que atende demanda interna e referenciada para consultas e diagnoses nas seguintes especialidades:

- Especialidades Cirúrgicas:

- ✓ Anestesiologia
- ✓ Cabeça e Pescoço
- ✓ Cardíaca
- ✓ Geral – Trauma
- ✓ Neurocirurgia
- ✓ Oncologia
- ✓ Ortopedia
- ✓ Traumatologia
- ✓ Plástica
- ✓ Proctologia
- ✓ Torácica
- ✓ Urologia
- ✓ Vascular

- Especialidades Clínicas:
 - ✓ Anticoagulação
 - ✓ Cuidados paliativos
 - ✓ Oncologia
 - ✓ Reumatologia

O hospital possui em parceria com o município assistência ambulatorial especializada em odontologia, Centro de Especialidades Odontológicas, que atende demanda referenciada nas seguintes especialidades:

- Cirurgião Dentista Periodontista
- Cirurgião Dentista Traumatologista Bucomaxilofacial
- Cirurgião Dentista Endodontista
- Cirurgião Dentista Protesista
- Cirurgião Dentista Estomatologista
- Cirurgião Dentista Clínico Geral
- Cirurgião Dentista Atendimentos a pacientes com necessidades especiais

• **Estrutura física de atendimento:** O hospital possui a seguinte estrutura para assistência de urgência e emergência a saúde:

Hospitalar – Leitos

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
_COMPLEMENTAR		
75 - UTI ADULTO - TIPO II	61	60

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
_ESPEC - CIRURGICO		
03 - CIRURGIA GERAL	80	75
_ESPEC - CLINICO		
33 - CLINICA GERAL	91	87
87 - SAUDE MENTAL	10	10

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES competência fevereiro/2023.

Instalações Físicas para Assistência

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
CONSULTORIOS MEDICOS	10	0
ODONTOLOGIA	0	0
SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	0	0
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA DE GESSO	1	0
SALA DE HIGIENIZACAO	0	0
SALA PEQUENA CIRURGIA	1	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	3	23
SALA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTAB	2	10

AMBULATORIAL

Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
CLINICAS ESPECIALIZADAS	11	0
CLINICAS INDIFERENCIADO	0	0
ODONTOLOGIA	1	0
OUTROS CONSULTORIOS NÃO MEDICOS	0	0
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA DE ENFERMAGEM	1	0
SALA DE GESSO	1	0
SALA DE REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	0	0

HOSPITALAR

Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
SALA DE CIRURGIA	7	0
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	0	0
SALA DE RECUPERACAO	2	9

Serviços de Apoio

Cod.:Serviço:	Característica:
10 AMBULANCIA	PROPRIO
04 CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO
03 FARMACIA	PROPRIO
08 LAVANDERIA	TERCEIRIZADO
11 NECROTERIO	PROPRIO
05 NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.)	PROPRIO
01 S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE)	PROPRIO
09 SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	PROPRIO E TERCEIRIZADO
02 SERVICO SOCIAL	PROPRIO

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES competência fevereiro/2023.

Habilitações: O Hospital possui as seguintes habilitações pelo Ministério da Saúde para assistência:

2786435-HCSVP HOSPITAL SAO VICENTE						
Código	Descrição	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS
0101	CENTRO DE REFERENCIA EM ATENCAO A SAUDE DO IDOSO	fev/99	---			0
0636	SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERENCIA PARA ATENCAO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANTORNO MENTAL INCLUINDO AQUELAS COM NECESSIDADES DECORRENTES DO USO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS	dez/16	---	SAS 2320	23/12/20 16	10
0801	UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR*	out/06	---	SAS 721	28/09/20 06	
0803	CIRURGIA CARDIOVASCULAR E PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA	out/06	---	SAS 721	28/09/20 06	
0813	QUALISUS CARDIO NÍVEL C	set/22	---	GM 3670	29/09/20 22	0
1101	SERVICO HOSPITALAR PARA TRATAMENTO AIDS	jul/92	---			0

1203	HOSPITAL DIA - AIDS	jul/92	---			0
1301	INTERNACAO DOMICILIAR	nov/06	---	GM 2818	12/04/20 07	0
1601	UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA*.	jan/08	---	PT SAS 646	10/11/20 08	
1707	UNACON COM SERVICO DE RADIOTERAPIA	nov/09	---	PT SAS 425	03/12/20 09	
1708	UNACON COM SERVICO DE HEMATOLOGIA	set/07	---	PT SAS 425	03/12/20 09	
1718	ONCOLOGIA CIRÚRGICA HOSPITAL PORTE B	jan/13	---	PT GM 3398	28/12/20 16	
2301	UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL*	jan/08	---	SAS 120 RETIF	14/04/20 09	
2304	ENTERAL E PARENTERAL	jan/08	---	SAS 120 RETIF	14/04/20 09	
2420	RETIRADA DE ORGAOS E TECIDOS	dez/22	12/2024	PT SAES/ MS Nº 931	12/12/20 22	
2422	TRANSPLANTE DE TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO	dez/22	12/2024	PT SAES/ MS Nº 931	12/12/20 22	
2501	UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TRAUMATO-ORTOPEDIA*	jan/08	---	SAS 90 RETF	30/03/20 09	
2601	UTI II ADULTO	fev/99	---	PT SAS 432	11/08/20 08	31
2901	VIDEOCIRURGIAS	dez/98	---		12/04/20 07	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES competência fevereiro/2023.

Serviços Especializados: O Hospital possui os seguintes serviços especializados para assistência:

		Serviços especializados					
				Ambulatorial:		Hospitalar:	
Código:	Serviço:	Característica:	SUS:	não SUS:	SUS:	não SUS:	
130	ATENCAO A DOENÇA RENAL CRONICA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	
130	ATENCAO A DOENÇA RENAL CRONICA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	
169	ATENCAO EM UROLOGIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	
150	CIRURGIA VASCULAR	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	
170	COMISSÕES E COMITES	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	
174	IMUNIZAÇÃO	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	NÃO	
104	REGULACAO DE ACESSO A ACOES E SERVICOS DE SAUDE	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	
106	SERVICO DE ATENCAO A DSTHIVAIDS	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	
111	SERVICO DE ATENCAO AO PACIENTE COM TUBERCULOSE	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	
116	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	
116	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	PROPRIO E TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	
113	SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	
113	SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	
105	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	
114	SERVICO DE ATENCAO EM SAUDE BUCAL	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	
115	SERVICO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	
117	SERVICO DE CIRURGIA REPARADORA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	
118	SERVICO DE CIRURGIA TORACICA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO E TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	

145	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
123	SERVICO DE DISPENSACAO DE ORTESES PROTESES E MATERIAIS ESPE	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
125	SERVICO DE FARMACIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO E TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
131	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	PROPRIO E TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
132	SERVICO DE ONCOLOGIA	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
132	SERVICO DE ONCOLOGIA	PROPRIO E TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
132	SERVICO DE ONCOLOGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
133	SERVICO DE PNEUMOLOGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
135	SERVICO DE REABILITACAO	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
136	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
155	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
146	SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
144	SERVICO POSTO DE COLETA DE MATERIAIS BIOLOGICOS	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
149	TRANSPLANTE	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES competência fevereiro/2023.

Estrutura de Recursos Humanos: O Hospital possui a seguinte estrutura de recursos humanos para a operacionalização do hospital e de seus serviços:

Função	Quantidade de Profissional	Carga Horária Mensal
Funções Administrativas		
Agente Administrativo	46	200
Analista	14	200
Aprendiz	34	150

Assessores	2	92,5/200
Assistentes	24	180/200
Auxiliares	43	180/200
Bombeiro Civil	5	180/200
Comprador	3	200
Desenhista Técnico	1	200
Enfermeiro do Trabalho	1	200
Gestores	20	200
Técnico em Segurança do Trabalho	6	200
Funções de Apoio		
Açougueiro	1	180
Assistentes	10	150/180/200
Auxiliares	257	180/200
Biomédico	2	180
Bioquímico	1	180
Copeira	40	180
Cozinheira	10	180
Eletricista de Manutenção	5	180/200
Farmacêutico	13	180/200
Gestores	13	200
Líderes	19	180/200
Mecânico de Manutenção	1	180
Motorista	25	180
Nutricionista	9	200
Operador de Câmara Escura	3	120
Operador de Empilhadeira	1	200
Pedreiro	3	200
Psicólogo	9	200
Recepcionista	40	180/200
Técnico em Laboratório	4	180
Técnico em Nutrição	6	180/200
Técnico em Radiologia	43	120
Telefonista	8	180
Vigia	64	180/200
Funções Assistenciais		
Auxiliar de Enfermagem	312	180/200
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	3	200

Auxiliar Odontológico	9	200
Enfermeiro	155	180/200
Fisioterapeuta	38	150
Fonoaudiólogo	6	150
Gestores	15	200
Instrumentador	2	180
Técnico em Enfermagem	314	180/200
Técnico em Gesso	9	180
Dentista	15	**
Funções Médicas		
Médico	270	**
Médico do Trabalho	1	200
Funções Diretoria		
Superintendente / Diretoria	3	200

Fonte: Sistema de Gestão do Departamento Pessoal, base fevereiro/2023.

** As funções de Médico e Cirurgião Dentista, a composição / necessidade contingencial, bem como a remuneração destes profissionais, são por hora trabalhada.

Com o objetivo de otimizar a utilização dos recursos financeiros, buscando economicidade dos convênios, redução das despesas e aumento da eficiência operacional, a instituição utiliza a estratégia do compartilhamento de custos das áreas administrativas e de apoio comuns entre os convênios. O custo compartilhado é feito por meio de alocação dos custos comuns, entre os convênios da instituição, com base no critério pré-definido de número de colaboradores em regime CLT. Os percentuais correspondentes ao convênio Hospitalar, dos setores compartilhados estão demonstrados na tabela a seguir:

Setores Administrativos	Percentual
Assessoria de Imprensa	94%
Central de Serviços	71%
Compras	83%
Contabilidade	71%
Contratos	83%
Controladoria	71%
Controle de Acesso	99%
CPD - Centro de Processamento de Dados	90%
Custos	71%
Departamento Pessoal	71%
Diretoria	71%
Faturamento	90%
Financeiro	71%

N.I.R. - Núcleo Interno de Regulação	91%
Ouvidoria	71%
P.A.B.X.	83%
Prestação de Contas	71%
Qualidade	90%
Recursos Humanos	71%
Responsabilidade Social	99%
S.A.M.E. - Serviço de Arquivo Médico e Estatística	90%
S.E.S.M.T - Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho	71%
Setores de Apoio	Percentual
Almoxarifado	83%
CAF - Central de Apoio Farmacêutico	83%
Central de Agendamento	94%
Central Materiais Esterilizados	83%
Farmácia	83%
Higiene hospitalar	99%
Laboratório Análises Clínicas	90%
Manutenção Geral	99%
Psicologia	99%
S.C.I.H. - Serviço de Controle de Infecção Hospitalar	90%
Serviço Nutrição e Dietética	92%
Serviço de Processamento de Roupas	83%
Serviço Social	94%

5 - SERVIÇOS HOSPITALARES

Os serviços devem observância às políticas nacional e estadual de referência de média e alta complexidade, definidas por meio das normas e demanda pelo Ministério da Saúde, sendo:

- **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:** são considerados atendimentos de urgências àqueles não programados. O hospital dispõe de atendimento de urgência e emergência, atendendo toda demanda referenciada pela rede de atenção pré-hospitalar e demais serviços, conforme fluxo estabelecido pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, durante as 24 horas do dia, todos os dias do ano.
- **AMBULATÓRIO:** o hospital conta com estruturas para consultas médicas especializadas e odontológicas para os atendimentos da demanda interna e referenciada do SUS.
- **SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO INTERNO E EXTERNO:** disponibilização de exames de análises clínicas, raios-x simples e contrastado, tomografia computadorizada, ressonância magnética, cintilografia, ultrassonografia, endoscopia, colonoscopia, ecocardiograma, hemodinâmica e biopsias que necessitem de ambiente hospitalar. Ações de apoio, diagnóstico e

terapia para a totalidade dos pacientes atendidos em regime de urgência, emergência e ambulatorial.

- **SERVIÇO DE HEMODIÁLISE:** atendimento a pacientes que necessitam de hemodiálise na fase aguda.

- **INTERNAÇÃO DOMICILIAR:** é indicada para pessoas que, estando em estabilidade clínica, necessitam de atenção à saúde em situação de restrição ao leito ou ao lar de maneira temporária ou definitiva ou em grau de vulnerabilidade na qual a atenção domiciliar é considerada a oferta mais oportuna para tratamento, palição, reabilitação e prevenção de agravos, tendo em vista a ampliação de autonomia do usuário, família e cuidador.

- **SERVIÇOS DE APOIO:** ambulância, central de materiais esterilizados, farmácia, higiene e hotelaria, necrotério, nutrição e dietética, serviço de prontuário de paciente (SAME), almoxarifado, ouvidoria, serviço social, núcleo de educação permanente, engenharia clínica e serviços de tecnologia de informação.

6 - METAS QUANTITATIVAS

As Metas de Produção correspondem ao volume estimado de procedimentos SUS e os não constantes no SUS a ser realizado no mês para atingir os objetivos propostos no Plano de Trabalho.

BLOCO 1: ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS

Tabela SUS - subgrupo de procedimentos	Meta Mensal Física Estimada	Valor Mensal
Procedimentos com finalidade diagnóstica (0201-0202-0203-0204-0205-0206-0207-0209-0210-0211-0212-0214) - Procedimentos clínicos (0301-0302-0303-0304*-0306-0307-0309) - Procedimentos Cirúrgicos (0401-0404-0405-0406-0407-0408-0409-0412-0414-0415-0417). Sessões de Câmara Hiperbárica (procedimentos não constantes na tabela SUS)	36.427	R\$ 7.156.764,01

*exceto procedimentos na forma de organização 030401 e procedimento 030101007-2 (CBO225330) - consulta de Radioterapeuta

BLOCO 2: INTERNAÇÃO CLÍNICA

Tabela SUS - subgrupo de procedimentos	Meta Mensal Física Estimada	Valor mensal
Procedimentos com finalidade diagnóstica e Clínicos (0201-0209-0301-0303-0304-0305-0308)	800	R\$ 3.658.339,10

BLOCO 3: INTERNAÇÃO CIRÚRGICA

Tabela SUS - subgrupo de procedimentos	Meta Mensal Física Estimada	Valor mensal
Procedimentos Cirúrgicos (0401-0402-0403-0404-0405-0406-0407-0408-0409-0410-0412-0413-0414-0415-0416). Transplantes de órgãos, tecidos e células. (0503)	500	R\$ 8.203.795,19

HSVP - valor mensal	R\$ 19.018.898,30
----------------------------	--------------------------

6.1 CRITÉRIOS DE APURAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS

O hospital receberá o valor global das metas quantitativas ambulatoriais, internação clínica e internação cirúrgica previsto nos blocos 1, 2 e 3 acima, desde que comprovada à execução mínima de 90% das metas físicas pactuadas por bloco, com aprovação técnica do Departamento de Regulação da Saúde/UGPS.

A avaliação referente ao cumprimento das METAS QUANTITATIVAS realizada pelo Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospitalar /UGPS se dará no mês seguinte da data de pagamento, seguindo o cronograma de competência dos sistemas de informação oficiais do Ministério da Saúde.

Caso o hospital não atinja pelo menos 90% das metas físicas pactuadas por bloco, por 3 (três) meses consecutivos ou 4 (quatro) meses alternados, por períodos de 12 meses, não acumulativos, o hospital passará a receber, no mês subsequente da apuração, o valor da Tabela SUS, pelo quantitativo faturado e aprovado de procedimentos SUS do respectivo bloco, por um período máximo de 2 meses, período limite para apresentação de uma nova proposta de Plano de Trabalho.

Precedendo o pagamento através da forma de faturamento pelo valor da tabela SUS, caberá a conveniada o direito de apresentação de justificativa técnica dos fatos ocorridos para o não cumprimento das metas, que deverá ser analisado e deferido pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

7- METAS QUALITATIVAS

As **METAS QUALITATIVAS** correspondem às ações desenvolvidas pela entidade, visando à qualificação do atendimento oferecido.

	Indicadores	Descrição	Parâmetro Utilizado	Pontuação	Crítérios
1)	Leitos destinados ao SUS	Percentual de leitos hospitalares destinados ao SUS em relação ao total de leitos do hospital.	Mínimo de 90%	2	Pontuará o hospital quando atingir o percentual.
2)	Tempo Médio de Permanência	Número de dias de permanência total no mês em relação ao total de internações hospitalares mês	7	1	Pontuará o hospital quando apresentar Tempo Médio de Permanência menor ou igual a 7 dias
3)	Percentual de procedimentos ambulatoriais de Alta Complexidade (AC)	Percentual de produção mensal financeira de procedimentos ambulatoriais de AC (Portaria nº 968/SAS de 11 de dezembro de 2002) em relação à produção total do hospital	60%	1	Pontuará o hospital quando apresentar no mínimo 30% de sua produção financeira ambulatorial em Alta Complexidade
4)	Percentual de internações de Alta Complexidade (AC)	Percentual de produção mensal financeira de procedimentos de internação hospitalar de AC (Portaria nº 968/SAS de 11 de dezembro de 2002) em relação a produção total do hospital	30%	1	Pontuará o hospital quando apresentar no mínimo 30% de sua produção financeira de internações hospitalares em Alta Complexidade
5)	Número de habilitações em AC	Manutenção do número de habilitações e credenciamentos em sistemas de alta complexidade.	6	2	Pontuará o hospital enquanto permanecer habilitado conforme discriminado em plano de trabalho.
6)	Número absoluto de cirurgias de caráter eletivo realizadas mês.	Número de cirurgias eletivas realizadas por mês	140	1	Pontuará o hospital quando realizar uma média mensal igual ou maior a 140 cirurgias mês.
7)	Taxa de infecção hospitalar (global)	Taxa mensal de infecção hospitalar encaminhado pelo SCIH	≤ 4	1	Pontuará o hospital quando apresentar relatório demonstrando a taxa de infecção hospitalar
8)	Atividades de formação/educação permanente e desenvolvimento para profissionais da rede de serviços do SUS	Existência de atividades de educação para grupo profissionais da rede de serviços do SUS	Sim/ Não	1	Pontuará o hospital quando apresentar atividades regulares de educação continuada para seus trabalhadores (pelo menos uma por mês)
Total de pontos possíveis: 10					

Para aferição das metas qualitativas, o hospital encaminhará mensalmente um relatório sintético, discriminado por item, informando o cumprimento das metas estabelecidas.

7.1 CRITÉRIOS DE APURAÇÃO DAS METAS QUALITATIVAS

Caso o hospital não atinja pelo menos 80% das METAS QUALITATIVAS por 03 competências consecutivas ou 04 competências alternadas, por períodos de 12 meses, não acumulativos, o hospital passará a receber, no mês subsequente da apuração, o desconto de 20% do valor global conveniado, por um período máximo de 2 meses, prazo em que deverá apresentar nova proposta de Metas Qualitativas, ou retorno do cumprimento das mesmas.

Precedendo o desconto do não cumprimento das METAS QUALITATIVAS, caberá a conveniada o direito de apresentação de justificativa técnica dos fatos ocorridos para o não cumprimento das metas, que deverá ser analisado e deferido pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

8 – SERVIÇO DE EXAMES COMPLEMENTARES PARA ELUCIDAÇÃO DIAGNÓSTICA – RESSONANCIA, TOMOGRAFIA AMBULATORIAL E CINTILOGRAFIA

A execução do serviço de exames complementares para elucidação diagnóstica conforme quadro abaixo, ficará sob responsabilidade do hospital e exclusivamente para pacientes de atendimento ambulatorial eletivo oriundos dos ambulatórios do Hospital São Vicente: de Especialidades Cirúrgicas, de Ortopedia, de Radioterapia e de Oncologia Clínica, mediante regulação interna do próprio Hospital São Vicente de Paulo.

QUADRO DE EXAMES COMPLEMENTARES PARA ELUCIDAÇÃO DIAGNÓSTICA

Código SUS	Descrição SUS	Qte Mensal estimada	Vlr. Unitário conveniado	Vlr. Total mês
020601001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTR	2	R\$ 86,76	R\$ 173,52
020601002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CO	9	R\$ 101,10	R\$ 909,90
020601003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTR	4	R\$ 86,76	R\$ 347,04
020601004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICUL	7	R\$ 86,75	R\$ 607,25
020601005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOCO	69	R\$ 86,75	R\$ 5.985,75
020601006-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	1	R\$ 97,44	R\$ 97,44
020601007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	55	R\$ 97,44	R\$ 5.359,20
020602001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIO	2	R\$ 86,75	R\$ 173,50
020602002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES	1	R\$ 86,75	R\$ 86,75

020602003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	364	R\$ 136,41	R\$ 49.653,24
020603001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	297	R\$ 138,63	R\$ 41.173,11
020603002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIO	3	R\$ 86,75	R\$ 260,25
020603003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA	226	R\$ 138,63	R\$ 31.330,38
Subtotal 1		1.040		R\$ 136.157,33

Código SUS	Descrição SUS	Qte Mensal estimada	Vlr. unitário conveniado	Vlr. Total mês
0207010013	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	5	R\$ 268,75	R\$ 1.343,75
0207010021	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	2	R\$ 268,75	R\$ 537,50
0207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	29	R\$ 268,75	R\$ 7.793,75
0207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	60	R\$ 268,75	R\$ 16.125,00
0207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	16	R\$ 268,75	R\$ 4.300,00
0207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	96	R\$ 268,75	R\$ 25.800,00
0207010072	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	2	R\$ 268,75	R\$ 537,50
0207020027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	37	R\$ 268,75	R\$ 9.943,75
0207020035	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	7	R\$ 268,75	R\$ 1.881,25
0207030014	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	101	R\$ 268,75	R\$ 27.143,75
0207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE	171	R\$ 268,75	R\$ 45.956,25
0207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	38	R\$ 268,75	R\$ 10.212,50
0207030049	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES	6	R\$ 268,75	R\$ 1.612,50
Subtotal 2		570		R\$ 153.187,50

Código	Descrição SUS	Qtde mensal estimada	Vlr. Unitário - conveniado	Vlr. Total mês
0208010025	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUA	5	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
0208010033	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUA	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
0208020098	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA ATIVA	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
0208020101	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NAO ATIVA	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
0208030018	CINTILOGRAFIA DE PARATIREOIDES	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
0208030026	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ OU S/ CAPTACAO	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00
0208030042	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
0208040056	CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
0208040080	DETERMINACAO DE FILTRACAO GLOMERULAR	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
0208040102	ESTUDO RENAL DINAMICO C/ OU S/ DIURETICO	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
0208050035	CINTILOGRAFIA DE OSSOS C/ OU S/ FLUXO SANGUINEO (CORPO INTEI	86	R\$ 243,40	R\$ 20.932,40
0208070036	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR INALACAO (MINIMO 2 PROJECOES)	2	R\$ 140,93	R\$ 281,86
0208070044	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR PERFUSAO (MINIMO 4 PROJECOES)	2	R\$ 143,55	R\$ 287,10
0208090010	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA DE NE	1	R\$ 997,48	R\$ 997,48
0303120061	TRATAMENTO DE HIPERTIREOIDISMO (PLUMMER - ATE 30 MCI)	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
0303120070	TRATAMENTO DE HIPERTIREOIDISMO GRAVES	1	R\$ 395,67	R\$ 395,67
Subtotal 3		117		R\$ 31.484,51

TOTAL GERAL	R\$ 320.829,34
--------------------	-----------------------

8.1 – CRITÉRIOS DE APURAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PARA ELUCIDAÇÃO DIAGNÓSTICA

O Hospital deverá apresentar até o 10º dia do mês subsequente, à UGPS, documentos comprobatórios referentes a realização dos exames realizados. A Prefeitura realizará a apuração mensal dos mesmos mediante conferência da documentação enviada e através de sistemas de informação padronizados da UGPS/Ministério da Saúde.

9 - REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS (RUE)

O Hospital São Vicente conforme Portaria GM/MS nº 2.159 de 27 de setembro de 2018 passou a integrar a Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de São Paulo (RUE) em conformidade com o Plano de Ação Regional da Rede Regional de Atenção à Saúde 16 (RRAS 16).

O Hospital São Vicente foi credenciado como Porta de Entrada Tipo II pelo Ministério da Saúde, sendo considerando hospital de referência regional em alta complexidade nas áreas: cardiocirurgia, oncologia, traumatologia e neurocirurgia, para internações e atendimentos de urgência e emergência da região de saúde de Jundiaí nestas especialidades, composta por 07 municípios com uma população estimada de 900.00 habitantes;

10 - INCENTIVO FINANCEIRO PORTARIA GM/MS 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Hospital São Vicente foi contemplado com recursos pela Portaria GM/MS nº 96 de 07 de fevereiro de 2023 que estabeleceu auxílio financeiro para a entidades sem fins lucrativos que complementam o SUS, decorrente de transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercício anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197 de 08 de dezembro de 2022,

Considerando que para atender o valor integral previsto na referida Portaria, o Ministério da Saúde deverá efetuar o repasse ao Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 3.110.434,50 (três milhões, cento e dez mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) para posterior repasse ao Hospital São Vicente.

11 - CONDIÇÕES GERAIS

Procedimentos que não constem neste Plano de Trabalho e que forem executados e comprovados deverão ser comunicados a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde para que seja analisada a possibilidade de inclusão através de Termos Aditivos específicos.

Procedimentos comprovadamente realizados, que superem a capacidade instalada oficial do hospital, deverão ser comunicados a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde para regular apuração técnica.

Na hipótese de os atendimentos realizados superarem as metas pactuadas do presente Plano de Trabalho, a qualquer tempo, desde que haja um desequilíbrio, as partes se comprometem rever as metas e valores conveniados, para manter os serviços regularmente prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS) pelo Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

12 – CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSOS

a) Hospitalar e Exames

Descrição	VALOR MENSAL DO DESEMBOLSO			
	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23
Metas Quantitativas e Qualitativas	R\$ 19.018.898,30	R\$ 19.018.898,30	R\$ 19.018.898,30	R\$ 19.018.898,30
Exames de Imagem (conforme item 8)	R\$ 320.829,34	R\$ 320.829,34	R\$ 320.829,34	R\$ 320.829,34
TOTAL	R\$ 19.339.727,64	R\$ 19.339.727,64	R\$ 19.339.727,64	R\$ 19.339.727,64

Descrição	VALOR MENSAL DO DESEMBOLSO			
	ago/23	set/23	out/23	nov/23
Metas Quantitativas e Qualitativas	R\$ 19.018.898,30	R\$ 19.018.898,30	R\$ 19.018.898,30	R\$ 19.018.898,30
Exames de Imagem (conforme item 8)	R\$ 320.829,34	R\$ 320.829,34	R\$ 320.829,34	R\$ 320.829,34
TOTAL	R\$ 19.339.727,64	R\$ 19.339.727,64	R\$ 19.339.727,64	R\$ 19.339.727,64

Descrição	VALOR MENSAL DO DESEMBOLSO			
	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24
Metas Quantitativas e Qualitativas	R\$ 19.018.898,30	R\$ 19.018.898,30	R\$ 19.018.898,30	R\$ 19.018.898,30
Exames de Imagem (conforme item 8)	R\$ 320.829,34	R\$ 320.829,34	R\$ 320.829,34	R\$ 320.829,34
TOTAL	R\$ 19.339.727,64	R\$ 19.339.727,64	R\$ 19.339.727,64	R\$ 19.339.727,64

b) Incentivo Financeiro Portaria GM/MS 96 de 07 de fevereiro 2023

Será pago em parcela única no valor de R\$ 3.110.434,50 (três milhões, cento e dez mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) em até dez dias após a transferência do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

13 – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

a) Hospitalar e exames

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	Percentual Estimada da Execução
Recursos Humanos - Funcionários CLT (Salários, FGTS, FGTS Rescisão, Férias, 13ºSalário, Rescisão, Vale Alimentação, vale Refeição, Seguros, Assistência Odontológica, Uniformes, Transporte)	66,87%
Drogas e Medicamentos	3,54%
Material Médico e Hospitalar	3,76%
Gêneros Alimentícios	2,01%
Materiais de Consumo (Limpeza, Materiais de Expediente, Materiais de Manutenção)	4,12%
Prestação de Serviços Médicos, Diagnósticos e Terapias	8,28%
Prestação de Serviços de Apoio (Lavanderia, Manutenção de Equipamentos, Manutenção de Veículos, Manutenção Predial, Sistemas Informatizados, Consultorias e Assessorias)	9,27%
Locação de Equipamentos	0,57%
Locação de Imóveis	0,94%
Utilidades públicas (Energia Elétrica, Água e Esgoto, Gás, Comunicação)	0,64%
TOTAL	100,00%

b) Incentivo Financeiro Portaria GM/MS 96 de 07 de fevereiro 2023

Adequar conforme necessidade

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	Percentual Estimada da Execução
Recursos Humanos - Funcionários CLT (Salários, FGTS, FGTS Rescisão, Férias, 13ºSalário, Rescisão, Vale Alimentação, vale Refeição, Seguros, Assistência Odontológica, Uniformes, Transporte)	100%
TOTAL	100,00%

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 – DAS METAS QUANTITATIVA E QUALITATIVAS

A Prefeitura realizará o repasse para o conveniado em duas parcelas, sendo a primeira de 70% (setenta por cento) até o 5º dia útil do mês e o restante no dia 15 (quinze) do respectivo mês.

A avaliação referente ao cumprimento das METAS QUANTITATIVAS e QUALITATIVAS realizada pelo Departamento de Regulação da Saúde, **conforme itens 6.1 e 7.1**, se dará no mês seguinte da data de pagamento, seguindo o cronograma de competência dos sistemas de informação oficiais do Ministério da Saúde.

A entidade deverá apresentar até o 10º dia do mês subsequente, à Prefeitura, documentos comprobatórios referentes ao cumprimento das metas QUANTITATIVAS e QUALITATIVAS, obedecendo para tanto, os prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e UGPS.

14.2 – DOS EXAMES COMPLEMENTARES PARA ELUCIDAÇÃO DIAGNÓSTICA

O hospital receberá o pagamento mensal pelos exames realizados/aprovados, que serão apurados pela Diretoria de Regulação da Saúde, mediante sistemas de informação padronizados da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde/Ministério da Saúde, seguindo o cronograma de competência dos sistemas de informação oficiais do Ministério da Saúde.

Após conferência e validação pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde da Prefeitura de Jundiaí, será autorizada a emissão da Nota Fiscal.

15 – VIGÊNCIA

O prazo de execução do presente Plano de Trabalho é de 12 meses, com início em 01 de abril de 2023 e término em 31 de março de 2024.

Jundiaí, 14 de março de 2023.

Denílson Cardoso de Sá
Presidente - HCSVP